

ERRATA AO DECRETO Nº 027, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Eu, Eli Carlos dos Anjos Santos, Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte

ERRATA:

Acrescenta ao decreto nº 027, DE 09 DE JANEIRO DE 2023, o seguinte Considerando:

CONSIDERANDO que classifica-se o desastre como de Nível II ou de média intensidade, em que há danos Humanos, materiais e ambientais, além de prejuízos econômicos e sociais expressivos e que a situação de normalidade no âmbito municipal precisa ser reestabelecida com os recursos mobilizados em nível local e complementado com o aporte de recursos dos demais entes federativos.

As demais disposições constantes no mencionado decreto permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, BAHIA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Eli Carlos dos Anjos Santos
Prefeito Municipal

13 DE MAIO

1989